

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

CNPJ: 13.781.828/0001-76

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE



ERRATA

Na licença emitida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente nº 0012/2022-LU Licença Unificada, processo 006, no dia 06 de setembro de 2022 em nome do Sr. OLAVO RODRIGUES DA CRUZ, inscrito no CPF: 348.298.575-87, localizado no Povoado de Serrinhas Município de Ibitiara-BA. Ratificação nos seguintes itens para Área de Bota Fora e de Limpeza de Terreno. Sendo nos itens:

1. Bota Fora- Alteração da poligonal área para Bota Fora devido a área anterior se encontrar em região de Reserva Legal. Logo nova localização Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 8.592.862,14m** e **E 821.297,55m**; deste segue com azimute de 174°53'44" por uma distância de 206,12m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 8.592.656,83m** e **E 821.315,89m** ; deste segue com azimute de 191°51'22" por uma distância de 77,84m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 8.592.580,66m** e **E 821.299,90m** ; deste segue com azimute de 254°15'17" por uma distância de 95,27m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 8.592.554,80m** e **E 821.208,20m** ; deste segue com azimute de 349°13'39" por uma distância de 265,56m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 8.592.815,68m** e **E 821.158,57m** ; deste segue com azimute de 71°31'06" por uma distância de 146,54m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.
2. Alteração de acesso ao Bota Fora, devido dificuldade no relevo. Passando a ser Percurso a 1.210 (mil, duzentos e dez metros). Largura de 5 a 6 metros. Inicia-se a descrição ponto **P1 821432.00 m E e 8592104.00 m S**; **P2 821657.00 m E e 8592116.00 m S**; **P3 821553.00 m E e 8592487.00 m S**; **P4 821296.00 m E e 8592775.00 m S**. Devido alteração no percurso estabelece a condicionante a apresentação dos documentos de posse e do proprietário da área, bem como a apresentação do contrato de utilização de área e termo de ciência da empresa junto ao proprietário do imóvel. Prazo 90 dias a partir da publicação dessa Errata.
3. (Art.2º.) Ratificação da principal atividade de "A principal atividade do empreendimento foi licenciada através da portaria do INEMA Nº 2022.001.000048/INEMA/JUR-00048." Para "A principal atividade do empreendimento foi licenciada através da Portaria do INEMA Nº 26.240, de 07 de junho de 2022, estando o requerente apto a receber materiais de outros projetos."
4. (Art.5º, Inciso II) A proibição de deposição não se aplica aos materiais resultantes de processo de terraplenagem. provenientes.
5. (Art. 5º) Ficam excluídos os incisos VI, VII e VIII.
6. Inclusão: Art. "Promover ao decorrer do Empreendimento Palestras sobre educação ambiental".
7. Art. "A empresa ficará responsável pela manutenção das Estradas, ao logo dos limites onde

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Endereço: Travessa Baiana, nº:11, Centro, Ibitiara – BA, CEP: 46700-000
e-mail: agriculturaambiente@ibitiara.ba.gov.br, celular: (77) 9. 9134-9339

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

CNPJ: 13.781.828/0001-76

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE



estão exercendo as atividades''

Ibitiara – BA, 04 de outubro 2022

Ivanilton Santos Macedo
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Wilson dos Santos Souza
Prefeito

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Endereço: Travessa Baiana, nº:11, Centro, Ibitiara – BA, CEP: 46700-000
e-mail: agriculturaambiente@ibitiara.ba.gov.br, celular: (77) 9. 9134-9339

Página 2 de 2